



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.912, DE 24 DEZEMBRO DE 2025

Revoga o turno único na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, instituído pela Lei Municipal nº 2.626, de 23 de setembro de 2025, e dá outras providências.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.626, de 23 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a cessar o turno único, de forma parcial, visando o atendimento do interesse público e o bom andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno ao horário normal de expediente na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o turno único instituído pela Lei Municipal nº 2.626, de 23 de setembro de 2025, exclusivamente para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo os servidores lotados nesta unidade administrativa retornarem ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico voltará a funcionar em seu horário normal de expediente, conforme estabelecido nas respectivas legislações específicas de cada cargo.

Art. 3º A presente revogação não afeta a vigência da Lei nº 2.626/2025 nas demais secretarias e repartições públicas municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de dezembro de 2025.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Secretária Municipal de Administração

"Doe Sangue."

"Doe órgãos, salve uma vida."

